## OAB ajuda pais a localizar escola próxima para filhos

**D**OCUMENTOS

**RECOLHIDOS** 

NA ZONA LESTE

Em casos de impossibilidade, Estado pode arcar com as despesas de transporte

JULIANA JUNQUEIRA

Comissão dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) já recolheu 523 procurações de pais da região sul da capital que não conseguiram matricular os filhos na rede pública ou moram longe da escola. Hoje, devem ser encaminhadas mais 500 documentações, reunidas na zona leste. A Subcomissão da Criança e

do Adolescente vai entrar com uma ação na Vara da Criança e do Adolescente para garantir que estes alunos estudem no colégio mais próximo de casa.

O coordenador da subcomissão, Fernando Mar-

ques Ferreira, pretende encaminhar as ações, que serão individuais, no início da próxima semana. Como a ação será protocolada com pedido de liminar (de caráter urgente), Ferreira acredita que a decisão deva sair até quatro dias após o encaminhamento. "E para o juiz indeferir terá de apresentar uma argumentação muito forte", acredita Ferreira, que vai representar os pais nas ações.

Isso porque a ação está embasada nos direito das crianças de estudar próximo de casa e o dever dos pais de matrícular os filhos em idade escolar. "O pai pode ser processado se não colocar o filho na escola", explica. Segundo Ferreira, o Código Penal, no artigo 246, tipifica como crime de abandono intelectual deixar, sem justa causa, de prover instrução primária ao filho em idade escolar", explica Ferreira.

Detenção e multa – Além disso, há o Estatuto da Criança e do Adolescente, que no artigo 55 também aponta para essa mesma direção. No caso do Código Pe-

nal, a pessoa que se enquadrar nesse artigo pode ser sujeita a multa ou detida entre 15 dias a um mês. "Mas o que fazer se é esse mesmo Estado que não oferece vagas em quantidade suficiente?", questio-

na. Para Ferreira, é neste ponto que a ação ganha força.

O pedido principal da ação será a garantia de vaga em uma escola pública próxima de casa. Caso não haja lugares disponíveis, existe ainda uma segunda saída: o pagamento do transporte da criança para a colégio. "Em último caso estamos solicitando o pagamento de uma escola particular", afirma Ferreira.